



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Banco Receptor: | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| Pagador Final / Efetivo | |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Nome: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| Conta de débito: | 1532 / 003 / 00004322-2 |

| | |
|--|---|
| Representação numérica do código de barras: | 10497.68763 48990.100041 00020.231049 6 83170000109779 |
| Instituição Emissora - Nome do Banco: | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| Código do Banco: | 104 |
| Código do ISPB: | 00360305 |
| Beneficiário original / Cedente | |
| Nome Fantasia: | CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC |
| Nome/Razão Social: | CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDIC |
| CPF/CNPJ: | 23.849.490/0001-09 |
| Pagador Sacado | |
| Nome/Razão Social: | INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| Pagador Final - Correntista | |
| Nome/Razão Social: | INSTITUICAO ESP LAR DE MARCOS |
| CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |

| | |
|--|---------------|
| Data do Vencimento: | 15/07/2020 |
| Data de Efetivação / Agendamento: | 15/07/2020 |
| Valor Nominal do Boleto: | 1.097,79 |
| Juros (R\$): | 0,00 |
| IOF (R\$): | 0,00 |
| Multa (R\$): | 0,00 |
| Desconto (R\$): | 0,00 |
| Abatimento (R\$): | 0,00 |
| Valor Calculado (R\$): | 1.097,79 |
| Valor Pago (R\$): | 1.097,79 |
| Identificação do Pagamento: | NFE 2020 2719 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data/hora da operação: | 15/07/2020 15:31:09 |
|-------------------------------|---------------------|

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 097774684 |
| Chave de segurança: | XAHP7AQA5QR81W3V |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

| RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES | |
|-------------------------|---------------|
| DISQUE CAIXA | 0800 726 0101 |
| OUVIDORIA | 0800 725 7474 |
| www.caixa.gov.br | |

| | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|---|---|
| Cedente CONSTEC | | CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09 | | Agência / Código do Cedente 0893/768764-8 | |
| Endereço do cedente AV JOAO CESAR DE OLIVEIRA 1007 -S-311 - ELDORADO - CONTAGEM | | | UF MG | CEP 32315000 | |
| Data do documento 07/07/2020 | Nº do documento 2719 | Espécie documento CH | Carteira 01 | Data do processamento 07/07/2020 | Nosso Número 14/990000000202310-8 |
| Sacado INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS | | | | CPF/CNPJ 17.359.415/0001-59 | |
| Endereço do sacado R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca - Contagem | | | UF MG | CEP 32113-460 | |
| Sacador/avalista | | | | CPF/CNPJ | |

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 21,96 APOS : 15/07/2020
 JUROS DE R\$: 3,62 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO

MENSALIDADE PPRA-PCMSO-PPP - 06-2020
 ACOLHIM DE IDOSOS- TC- 004-2020

| Moeda | Quantidade | Valor | Vencimento | Valor do Documento | Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado |
|-------|------------|-------|------------|--------------------|--|
| R\$ | | | 15/07/2020 | 1.097,79 | |

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.



104-0 | 10497.68763 48990.100041 00020.231049 6 83170000109779

| | | | | | |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------|---|---|
| Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE | | | | | Vencimento 15/07/2020 |
| Cedente CONSTEC | | CPF/CNPJ 23.849.490/0001-09 | | Agência / Código do Cedente 0893/768764-8 | |
| Data do documento 07/07/2020 | Nº do documento 2719 | Espécie de docto. CH | Açãile NÃO | Data do processamento 07/07/2020 | Nosso Número 14/990000000202310-8 |
| Uso do Banco | Carteira 01 | Moeda R\$ | Quantidade | Valor | (=) Valor do Documento 1.097,79 |
| Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): | | | | | (-) Desconto |
| MULTA DE R\$: 21,96 APOS : 15/07/2020 JUROS DE R\$: 3,62 AO DIA | | | | | (-) Outras Deduções/Abatimentos |
| NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO | | | | | (+) Mora/Multa/Juros |
| | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| | | | | | (=) Valor Cobrado |

| | | | |
|-------------------|---|-----------|---------------------------|
| Sacado: | INST. ESPIRITA LAR DE MARCOS | CPF/CNPJ: | 17.359.415/0001-59 |
| | R. Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Ressaca | UF: | MG |
| | Contagem | CEP: | 32113-460 |
| Sacador/Avalista: | | CPF/CNPJ: | |



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
2719



| | | | | | |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------|-----------------------|---------------|
| Data e Hora da Emissão | 07/07/2020 09:55:52 | Competência | 7/7/2020 | Código de Verificação | OF2SHYVPC |
| Número do RPS | | No. da NFS-e substituída | | Local da Prestação | CONTAGEM - MG |

Prestador de Serviço

| | | | | | | |
|--|-------------------|--|---------------------|-----------|-----------|---------------------------|
| | Razão Social/Nome | CONSULTORIA TECNICA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA | | | | |
| | Nome Fantasia | | | | | |
| | CNPJ/CPF | 23.849.490/0001-09 | Inscrição Municipal | 28137019 | Município | CONTAGEM - MG |
| | Endereço e CEP | AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,1007 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-000 | | | | |
| | Complemento | SALA 311 | Telefone | 3352-2974 | e-mail | conservatriunfo@ig.com.br |

Tomador de Serviço

| | | | | | |
|-------------------|---|---------------------|----------|-----------|--------------------------------|
| Razão Social/Nome | INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS | | | | |
| CNPJ/CPF | 17.359.415/0001-59 | Inscrição Municipal | 72049016 | Município | CONTAGEM - MG |
| Endereço e CEP | RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS ,170 - BALNEARIO DA RESSACA CEP: 32113-460 | | | | |
| Complemento | | Telefone | | e-mail | LARDEMARCOS@LARDEMARCOS.ORG.BR |

Discriminação do Serviço

MENSALIDADE PPRA/PCMSO/PPP - 06/2020 - 450,00
EXAMES COMPLEMENTARES - 680,00
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - TC- 004/2020

VALORES APROXIMADOS DE TRIBUTOS
- IMPOSTO MUNICIPAL - 2,85%
- IMPOSTOS FEDERAIS - 2,87%

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 749019999 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

Tributos Federais

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | IR (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) |
|--|--------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço | | Outras Informações | | Caículo do ISSQN devido no Município |
| Valor do Serviço R\$ | 1.130,00 | Natureza Operação | Valor do Serviço R\$ | 1.130,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | 1-Tributação no município | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00 |
| (-) Desconto Condicionado | 0,00 | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 1.130,00 |
| (-) Outras Retenções | 0,00 | Opção Simples Nacional | (x) Alíquota % | 2,85 |
| (-) ISSQN Retido | 32,21 | 1 - Sim | ISSQN a Payer | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 1.097,79 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISSQN R\$ | 32,21 |
| | | 2-Não | | |

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS - AC. IDOSOS 004/2020

| | CENTRO DE CUSTO | EMPREGADO | VALOR |
|----|---------------------|---------------------------------|---------------------|
| 1 | AC. IDOSOS 004/2020 | ADILA GONÇALVES DA SILVA | R\$ 9,00 |
| 2 | AC. IDOSOS 004/2020 | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | R\$ 9,00 |
| 3 | AC. IDOSOS 004/2020 | ANA MARIA GONÇALVES | R\$ 9,00 |
| 4 | AC. IDOSOS 004/2020 | ARIANA DE BARCELOS | R\$ 9,00 |
| 5 | AC. IDOSOS 004/2020 | ARLENE DE MATOS | R\$ 9,00 |
| 6 | AC. IDOSOS 004/2020 | BRUNO DOS SANTOS LOBO | R\$ 9,00 |
| 7 | AC. IDOSOS 004/2020 | CAMILA FELIPE MAIA | R\$ 9,00 |
| 8 | AC. IDOSOS 004/2020 | CARLOS ROBERTO DA SILVA | R\$ 9,00 |
| 9 | AC. IDOSOS 004/2020 | CATIA APARECIDA SILVA SOUZA | R\$ 9,00 |
| 10 | AC. IDOSOS 004/2020 | CLEUSA MARIA DA COSTA SILVA | R\$ 9,00 |
| 11 | AC. IDOSOS 004/2020 | CRISTIANE MENEZES SILVA | R\$ 9,00 |
| 12 | AC. IDOSOS 004/2020 | CRISTIANE ONIAS MENDES | R\$ 9,00 |
| 13 | AC. IDOSOS 004/2020 | DEIVISON RODRIGUES SANTOS ROCHA | R\$ 9,00 |
| 14 | AC. IDOSOS 004/2020 | ELIANE SILVA | R\$ 9,00 |
| 15 | AC. IDOSOS 004/2020 | ELIETE ROSA | R\$ 9,00 |
| 16 | AC. IDOSOS 004/2020 | ELIZANGELA DE OLIVEIRA MACHADO | R\$ 9,00 |
| 17 | AC. IDOSOS 004/2020 | EUZEBITO DIAS | R\$ 9,00 |
| 18 | AC. IDOSOS 004/2020 | FLAVIA DO NASCIMENTO FERREIRA | R\$ 9,00 |
| 19 | AC. IDOSOS 004/2020 | FLAVIANA VIEIRA CARDOSO | R\$ 9,00 |
| 20 | AC. IDOSOS 004/2020 | GISELLI ROSA DO CARMO | R\$ 9,00 |
| 21 | AC. IDOSOS 004/2020 | GLEISON SANTOS GOMES | R\$ 9,00 |
| 22 | AC. IDOSOS 004/2020 | HILDA COELHO CARDOSO BAEZI | R\$ 9,00 |
| 23 | AC. IDOSOS 004/2020 | JACQUELINE LEANDRO ALVARENGA | R\$ 9,00 |
| 24 | AC. IDOSOS 004/2020 | JOANILSON TADEU LOPES VELOSO | R\$ 9,00 |
| 25 | AC. IDOSOS 004/2020 | JOSE DOS REIS | R\$ 9,00 |
| 26 | AC. IDOSOS 004/2020 | JUNIOR FERREIRA EUZEBIO | R\$ 9,00 |
| 27 | AC. IDOSOS 004/2020 | LILIAN CONCEICAO DA MATA | R\$ 9,00 |
| 28 | AC. IDOSOS 004/2020 | LILIAN PAULA FERNANDES | R\$ 9,00 |
| 29 | AC. IDOSOS 004/2020 | LIZIANE APARECIDA ROCHA MOREIRA | R\$ 9,00 |
| 30 | AC. IDOSOS 004/2020 | LUCIANO DA SILVA CRUZ | R\$ 9,00 |
| 31 | AC. IDOSOS 004/2020 | LUDMILA DE SOUZA ANDRADE | R\$ 9,00 |
| 32 | AC. IDOSOS 004/2020 | MARCIA APARECIDA COELHO | R\$ 9,00 |
| 33 | AC. IDOSOS 004/2020 | MARIA JOSE ALVES NUNES | R\$ 9,00 |
| 34 | AC. IDOSOS 004/2020 | MARILENE DOS SANTOS RAMOS | R\$ 9,00 |
| 35 | AC. IDOSOS 004/2020 | MARINETE AUXILIADORA TAVARES | R\$ 9,00 |
| 36 | AC. IDOSOS 004/2020 | MAYARA ESTEFANNE SANTOS ALVES | R\$ 9,00 |
| 37 | AC. IDOSOS 004/2020 | MERCÉS APARECIDA PEREIRA | R\$ 9,00 |
| 38 | AC. IDOSOS 004/2020 | PAULA GRAZIELA DO AMARANTE | R\$ 9,00 |
| 39 | AC. IDOSOS 004/2020 | REGINA APARECIDA FERREIRA | R\$ 9,00 |
| 40 | AC. IDOSOS 004/2020 | REGINA MENDES DOS SANTOS | R\$ 9,00 |
| 41 | AC. IDOSOS 004/2020 | RIVANIA DA SILVA FERNANDES | R\$ 9,00 |
| 42 | AC. IDOSOS 004/2020 | ROSALINA DOS SANTOS | R\$ 9,00 |
| 43 | AC. IDOSOS 004/2020 | ROSALY DE JESUS SOARES | R\$ 9,00 |
| 44 | AC. IDOSOS 004/2020 | ROSANGELA APARECIDA DA SILVA | R\$ 9,00 |
| 45 | AC. IDOSOS 004/2020 | ROSINEY DE OLIVEIRA VILAÇA | R\$ 9,00 |
| 46 | AC. IDOSOS 004/2020 | SANDRA APARECIDA DE MACEDO | R\$ 9,00 |
| 47 | AC. IDOSOS 004/2020 | SANDRA LEMOS COSTA | R\$ 9,00 |
| 48 | AC. IDOSOS 004/2020 | SHIRLEI ROSA DO CARMO | R\$ 9,00 |
| 49 | AC. IDOSOS 004/2020 | SIRLENE PAULA DA SILVA | R\$ 9,00 |
| 50 | AC. IDOSOS 004/2020 | WARLEY AGUIAR CARDOSO | R\$ 9,00 |
| | | 34 EXAMES HEMOGRAMA COMPLETO | R\$ 340,00 |
| | | 34 EXAMES PARASITOLÓGICO EPF | R\$ 340,00 |
| | TOTAL | TOTAL | R\$ 1.130,00 |



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Primeira **DA QUALIFICAÇÃO DOS CONTRATANTES**

- 1.1 **CONTRATANTE:** pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, com sede em Contagem - MG, na Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170, Bairro Ressaca, CEP 32.113-460, CNPJ sob nº 17.359.415/0001-59, Inscrição Estadual Isenta.
- 1.2 **COTRATADA:** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CONSTEC CONSULTORIA TÉCNICA EM SEG. E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Contagem - MG, na Av. João César de Oliveira, 1007, Bairro Eldorado, CEP 32.315-000, devidamente constituída e registrada no CNPJ sob nº **23.849.490/0001-09**, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, têm, entre si, justo e livremente contratado o seguinte:

Cláusula segunda **DO OBJETO DO CONTRATO**

- 2.1. A **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de segurança e medicina ocupacional - PCMSO, PPRA, PPP aos empregados indicados ou inscritos pela **CONTRATANTE**, nas formas e condições previstas neste contrato, bem como a estabelecer uniformizações de critérios e de procedimentos nas atividades médicas de saúde ocupacional e segurança do trabalho.
- 2.2. Os serviços contidos neste contrato serão prestados segundo as exigências legais de segurança e medicina ocupacional vigentes à época do atendimento ou da prestação do serviço.

Cláusula Terceira **DAS DENOMINAÇÕES**

- 3.1. Para efeito do presente contrato, adotam-se as seguintes definições:
- 3.1.1. **Exame Médico Ocupacional:** é toda avaliação de saúde correlacionada ao cargo e ao ambiente de trabalho, conforme determina o PCMSO.
- 3.1.2. **Exame Médico Admissional:** é a avaliação clínica da saúde do candidato, anamnese ocupacional, que deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.
- 3.1.3. **Exame Médico periódico:** é a avaliação clínica periódica da saúde do empregado para se verificar a adequação de suas condições físicas e psíquicas às exigências do cargo, que deverá ser realizado conforme periodicidade determinada no PCMSO.
- 3.1.4. **Exame Médico de Mudança de Função:** é a avaliação clínica da saúde do empregado quando ocorrer qualquer alteração de atividade, deverá ser realizado antes da data da mudança.
- 3.1.5. **Exame Médico de Retorno ao Trabalho:** é a avaliação clínica da saúde do empregado, devendo ser realizado quando ocorrer afastamento superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- 3.1.6. **Exames Complementares:** fornecem informações adicionais ao exame clínico e avaliação das condições de saúde (básicas), serão solicitados de acordo com os termos específicos da NR-7 e seus anexos, por determinação médica ou exigência da empresa.
- 3.1.7. **Exame Médico Demissional:** é a avaliação clínica da saúde do empregado por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho, que deverá ser realizado até a data da homologação.

Cláusula quarta **DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**



4.1. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços técnicos e éticos de segurança e medicina ocupacional, disponibilizando profissionais especializados na prestação dos serviços enumerados, assumindo a responsabilidade pela qualidade técnica de laudos e relatórios elucidativos, cabendo ainda informar à CONTRATANTE as adversidades eventualmente existentes.

4.1.1. Apresentados os relatórios bem como o parecer respectivo ao resultado das avaliações realizadas, pode a CONTRATANTE atender ou não às orientações elaboradas, no entanto, exime-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade que possa advir do não atendimento das orientações.

4.2. A CONTRATANTE se compromete a manter em dia o pagamento da taxa mensal necessária à manutenção dos serviços, bem como os valores referentes à disponibilização dos exames complementares, quando não integrantes do pacote de serviços contratados, permitindo que, havendo atraso, a CONTRATADA possa utilizar-se de todos os meios legais, judiciais ou não, com intuito de ter quitadas todas as parcelas, porventura, em aberto.

4.3. A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo tipo de informações solicitadas pela CONTRATADA, responsabilizando-se pelas mesmas, desde que inerente ao efetivo cumprimento do contrato.

Cláusula quinta

DA NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato de prestações de serviços é bilateral, gerando obrigações e direitos entre as partes, nos termos do que dispõe o Código Civil Nacional em seu título V, "Dos Contratos em Geral" e seguintes, em especial quanto ao Capítulo VII, "Das Prestações de Serviços" não podendo nenhum dos contratantes exigir o implemento da obrigação do outro, antes de cumprida a sua obrigação.

5.2. O presente contrato, a partir de sua formalização e enquanto perdurar sua vigência, assumirá, integralmente, características de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do que dispõe o art. 585, II da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil) e sua liquidação se dará pela simples inclusão do relatório de prestação de serviços.

Cláusula sexta

DA ADESÃO

6.1. A contratação dos serviços especificados obrigará ao CONTRATANTE, a efetuar a adesão integral de todos os funcionários com os quais mantenha vínculo laboral, o que fará mediante relação fornecida à CONTRATADA.

6.2. Serão considerados USUÁRIOS dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA, os funcionários regularmente incluídos pelo CONTRATANTE ou aqueles que venham a ser incluídos mediante encaminhamento quando da demissão.

6.3. Deverá a CONTRATANTE informar à CONTRATADA, por e-mail ou fax, no último dia útil de cada mês, o quadro efetivo de funcionários para atualização no sistema.

Cláusula sétima

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

7.1. A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE, sua estrutura, compreendendo consultórios médicos equipados com aparelhos, sala de audiometria com cabine, sala para acuidade visual e outros exames e profissionais qualificados para a avaliação e elaboração dos programas respectivos à segurança e medicina ocupacional.

7.2. Os serviços e levantamentos de campo para elaboração do PPRA serão feitos pelos técnicos da CONTRATADA nas sedes da CONTRATANTE situadas em Contagem - MG.

7.3. O presente contrato compreende os seguintes serviços:



7.3.1. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo no documento base: o reconhecimento, identificação e avaliações qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais, especificações de medidas de controle, o cronograma anual com estabelecimento de metas e prioridades, sendo de responsabilidade da contratante o cumprimento do cronograma.

7.3.2. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com as seguintes disponibilidades:

7.3.2.1. Exames Médicos Admissional; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Função; Demissional e relatório anual da NR-7.

7.3.3. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário;

7.3.5. Exames Complementares, conforme definido no PCMSO.

7.3.6. Outros exames a critério médico.

7.5. Os limites de uso e disponibilização dos serviços ora contratado fica a cargo do que preceitua a NR-7, NR-9 do MTE. e Instrução Normativa do INSS.

Cláusulas Oitava
DAS EXCLUSÕES

8.1. O presente contrato não prevê cobertura a eventos futuros e incertos, exceto acidente de trabalho nos limites e condições estabelecidas. Também não está incluído como dever da CONTRATADA a realização de exames complementares ou auxiliares de diagnóstico e terapia bem como disponibilização de tratamento pelo médico do trabalho ou de outra especialidade, visando a saúde do trabalhador.

8.2. As informações no PPP para datas anteriores ao registro do funcionário no sistema da CONTRATADA, não serão de responsabilidade desta.

Cláusula Nona
DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

9.1. Para que os empregados sejam atendidos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá agendar (previamente) os exames admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho, periódicos e demissionais. Além disso, deverá encaminhá-lo com a "Ficha de Encaminhamento" constando todos os dados, inclusive especificando o cargo ocupado ou a ser ocupado (Conforme CTPS) e setor de trabalho.

9.2. O empregado deverá comparecer à sede da CONTRATADA e apresentar documento de identificação o qual será solicitado em todas as etapas do atendimento, sendo permitido à CONTRATADA efetuar constatação de veracidade, não será atendido se não apresentar o ficha de encaminhamento e identidade.

9.3. Para o atendimento direto dentro da sede da CONTRATANTE, a mesma deverá apresentar o mínimo de 25 funcionários, agendando com antecedência data e horário de atendimento, disponibilizando local fechado e arejado.

Cláusula Décima
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O preço estabelecido pelos serviços contratados será o resultado da multiplicação do número total de funcionários cadastrados no sistema pelo valor de R\$ 9,00 (nove reais) *per capita mensal*.

10.1.1. O número mínimo de funcionários para o valor acordado será de 100 (cem) funcionários.

10.2. Para os exames complementares serão cobrados os valores conforme tabela anexa a este contrato.

10.3. O valor total será faturado em nome da CONTRATANTE para pagamento até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, para boleto com valor inferior à R\$ 100,00 será cobrada a taxa bancária no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).



Constec Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

10.4. O não pagamento na data aprazada implicará na cobrança de multa de 5% e juros de mora de 1% ao mês, mais correção monetária.

Cláusula Décima Primeira
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato passa a vigorar imediatamente após sua assinatura, seus efeitos se estenderão por tempo indeterminado ou enquanto existir interesse entre as partes com renovação automaticamente a cada 12 (doze) meses, bastando, como manifestação de interesse, o simples silêncio entre as partes.

11.2. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem justo motivo, após decorridos os primeiros doze meses, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, não havendo direito à indenização de qualquer natureza simplesmente por este motivo, ressalvo o direito da CONTRATADA em receber pelos serviços prestados até o dia da rescisão.

11.3. No caso de atraso de pagamento superior a 5 (cinco) dias, a CONTRATADA poderá notificar por escrito a CONTRATANTE, conferindo-lhe o prazo de 10 (Dez) dias para a quitação do débito com incidência dos encargos previstos neste instrumento, sob pena de rescisão do contrato e cancelamento dos serviços.

11.4. O instrumento contratual poderá, ainda, ser denunciado, por justo motivo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação;

11.4.2. infração comprovada às normas sanitárias em vigor ou demais exigências formuladas pelas autoridades públicas;

11.4.3. alteração do contrato social que prejudique a execução do objeto contratual;

11.4.4. liquidação extrajudicial, decretação de concordata ou falência;

11.4.5. fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado; e

11.4.6. impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes.

11.4.7. Dentro do prazo previsto nesta cláusula poderá a parte infratora apresentar sua defesa ou sanar a falta. Caso seja a defesa da parte infratora expressamente acolhida ou seja integralmente sanada a falta, ficará sem efeito a notificação de rescisão.

11.4.8. Por motivo de força maior, caso fortuito ou acordo mútuo, as partes poderão a qualquer época propor a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima Segunda
DO REAJUSTE

12.1. O reajuste será efetuado anualmente, visando à correção da moeda, conforme IGPM ou, ainda, na mesma forma e periodicamente da tabela CONSTEC.

12.2. Também poderá haver reajuste quando o aumento decorrente da impactação na estrutura de custo da CONTRATADA de fatores incontroláveis que incidam sobre a aquisição de insumos básicos para a execução dos serviços cobertos pelo presente Contrato; ou de novos procedimentos inseridos na medicina ou, também, de novos métodos de diagnóstico e terapia; e avanços tecnológicos do setor além daqueles advindos de mudança de legislação, tributária ou não, mas com repercussão financeira.



Constec Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

Cláusula Décima Terceira
DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Contagem - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos esperados.

Contagem, 31 de março de 2020.

CONSTEC LTDA
José Raimundo das Silva
CPF- 257799906-20

INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS
Walter de Aguiar Campos
CPF - 163723526-72

Testemunhas : _____

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados conforme riscos na função definidos no PCMSO)

| TIPO DE EXAME | VALOR | LIBERAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|-----------|
| Hemograma completo + plaquetas | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Audiometria | R\$ 25,00 | Na hora |
| Ala-u | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Acuidade Visual | R\$ 20,00 | Na hora |
| Carboxihemoglobina | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Parasitológico de fezes | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Urina de rotina | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Eletro-encefalograma | R\$ 50,00 | 72 horas |
| Eletrocardiograma | R\$ 45,00 | 48 horas |
| Raios-X do tórax | R\$ 45,00 | 72 horas |
| Espirometria | R\$ 45,00 | 72 horas |



Constec Consultoria Técnica em Seg. e Medicina do Trabalho Ltda
Elaboração e Implantação de PCMSO, PPRA, LTCAT e PPP

| | | |
|---|------------|-------------|
| Glicose em jejum | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Colesterol total | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Colesterol fracionado | R\$ 25,00 | 48 horas |
| Glicohemoglobina e Metahemoglobina (cada) | R\$ 15,00 | 48 horas |
| Colinesterase | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Creatinina | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Gama GT | R\$ 10,00 | 36 horas |
| VDRL - Reação | R\$ 10,00 | 36 horas |
| Triglicerídeos | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Teste de gravidez - HCG | R\$ 25,00 | 72 horas |
| TGP | R\$ 10,00 | 36 horas |
| TGO | R\$ 10,00 | 36 horas |
| PSA | R\$ 50,00 | 72 horas |
| Ácido hipúrico | R\$ 26,00 | 72 horas |
| Ácido metil hipúrico | R\$ 26,00 | 72 horas |
| Dosagem de chumbo | R\$ 26,00 | 72 horas |
| Manganês | R\$ 40,00 | 72 horas |
| Ácido Transmucônico | R\$ 55,00 | 72 horas |
| Grupo Sanguíneo + Fator Rh | R\$ 15,00 | 36 horas |
| Fator RH | R\$ 10,00 | 48 horas |
| Machado-quereiro | R\$ 10,00 | 36 horas |
| Romberg | R\$ 20,00 | Na hora |
| Exame toxicológico | R\$ 180,00 | 5 a 12 dias |
| Plumbemia | R\$ 26,00 | 72 horas |
| Avaliação Psicológica | R\$ 150,00 | 48 horas |

(SUJEITA A ALTERAÇÕES, CONFORME TABELA AMB)

JOSÉ RAIMUNDO
DIRETOR TÉCNICO



www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

CONTAGEM, 02 de JANEIRO DE 2020.

À
INSTITUIÇÃO LAR DE MARCOS
CNPJ : 17.359.415/0001-59
LOCAL: Contagem-MG
Quantidade Funcionários = 130
Telef. : 2557-3329
Email: lardemarcos@yahoo.com.br

REF. M-2019

A/C : Antônia

Apresentação:

CONSTEC-Consultoria Técnica em Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Ltda, constituída em 01 de setembro de 1989, é uma empresa cujo objetivo básico, pelo seu próprio nome, é o de prestar consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho no que diz respeito a proteção do homem, as condições ambientais e o enquadramento legal às leis vigentes. Contamos com profissionais qualificados, tudo para saúde e bem estar de sua empresa.

Nossas Instalações:

- Av. João César de Oliveira, 1007 - 3º Andar - Salas 308 a 312 - Eldorado - Contagem - MG.

DOCUMENTO RÁPIDO - SOFTWARE DE ACESSO ONLINE - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A gestão informatizada de nossos serviços, através da BHSOFT - Documento Rápido, permite controlar todos os exames e consultas realizados, marcação de consultas e emissão de ASO's online e geração de diversos relatórios (arquivo XML eSocial, convocação para exames e periódicos a vencer, dentre outros), tudo 100% online.

Av. João César de Oliveira, 1007 - salas 308/312 - 3º andar - Eldorado - Contagem - MG
Telefone: (31) 3352-2974 / 3395-3986 - www.constecbh.com.br



Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

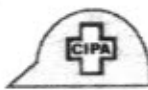
C - PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

Trata-se de um documento histórico-laboral, individual do trabalhador, destinado a prestar informações ao INSS relativas a efetiva exposição a agentes nocivos que entre outras informações registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT/PPRA e resultados de monitorização biológica com base no PCMSO e PPRA. Assim sendo, a empresa deverá atualizá-lo e mantê-lo em arquivo magnético para fiscalização e atualização. O PPP deverá ser emitido fisicamente (papel) nas seguintes situações :

- por ocasião do encerramento de contrato de trabalho, quando deverá ser emitido em meio físico (papel), em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o empregado mediante recibo na 2ª via.
- Para ser encaminhado à Perícia Médica da Previdência Social, em meio físico (papel), por ocasião de requerimento de benefícios por incapacidade.
- Para fins de requerimento de reconhecimentos períodos laborados em condições especiais (aposentadoria especial)

D - REMUNERAÇÃO DOS NOSSOS SERVIÇOS POR PROGRAMAS

| Serviço | Valores |
|---|------------------------------|
| Elaboração do PCMSO e PPRA/LTCAT | R\$ 9,00 por funcionário mês |
| Medição de agentes (ruído, calor e outros) | incluso |
| Exames clínicos ocupacionais (Admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho) | incluso |
| Elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário. | incluso |
| Visita técnica para levantamento de dados | incluso |
| Acesso ao Documento Rápido - Software Online | incluso |
| Exames complementares | Vide tabela abaixo |



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento no quinto dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e boleto bancário.
- Despesas para deslocamento, alimentação e hospedagem fora da região de Betim, Contagem e Belo Horizonte, caso necessário, será por conta do cliente.

PRAZO DO CONTRATO E REAJUSTES

- Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.
- O contrato será corrigido anualmente pelo **Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM** apurado nos 12 (doze) meses anteriores.
- Validade desta proposta: 20 dias



Constec

www.constecbh.com.br

Segurança e Medicina do Trabalho
Elaboração e implementação de PPRA, PCMSO, PCMAT, LTCAT.

TABELA DE VALORES PARA EXAMES COMPLEMENTARES

(Exames só serão solicitados caso necessário, conforme risco na função)

| TIPO DE EXAME | PRAZO PREVISTO | VALOR POR EXAME |
|-------------------------------------|----------------|-----------------|
| Hergograma completo | 48 horas | R\$ 10,00 |
| Audiometria | Mesmo dia | R\$ 25,00 |
| Acuidade Visual | Mesmo dia | R\$ 20,00 |
| Parasitológico de fezes | 48 horas | R\$ 10,00 |
| Urina de rotina | 24 horas | R\$ 10,00 |
| Eletroencefalograma | 72 horas | R\$ 50,00 |
| Eletrocardiograma | 72 horas | R\$ 45,00 |
| Raios-X do tórax | 72 horas | R\$ 45,00 |
| Espirometria | 72 horas | R\$ 45,00 |
| Glicose em jejum | 48 horas | R\$ 10,00 |
| Colesterol total | 72 horas | R\$ 10,00 |
| Colesterol fracionado | 72 horas | R\$ 25,00 |
| Colinesterase | 72 horas | R\$ 10,00 |
| VDRL - Reação | 72 horas | R\$ 10,00 |
| Triglicerídeos | 72 horas | R\$ 10,00 |
| Ácido hipúrico e metil hipúrico | 72 horas | R\$ 26,00 cada |
| Dosagem de chumbo | 72 horas | R\$ 26,00 |
| Grupo Sanguíneo + Fator Rh | 72 horas | R\$ 10,00 |
| Exames toxicológico para motoristas | 5 a 12 dias | R\$ 180,00 |
| Avaliação Psicológica | 48 horas | R\$ 150,00 |
| Romberg | Mesmo dia | R\$ 20,00 |

Nota: Valores sujeitos a alterações, conforme tabela da AMB

No aguardo de um pronunciamento favorável colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Raimundo
Eng. Segurança/Perito



02 de Janeiro de 2020

PROPOSTA COMERCIAL

A INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
A/C: Dimas,

A Contrei, há **38 anos** é líder no mercado mineiro de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho, destacando-se pela qualidade de seus serviços, treinamentos e eficiência de seus profissionais.

Possui uma ampla rede de atendimento com seis clínicas próprias e 2.000 clínicas credenciadas a nível Brasil, equipe profissional qualificada, agilidade no atendimento e na realização de consultas do ASO. Os exames de ASO, são todos pré agendados, facilitando o controle de horários e diminuindo o tempo de espera dos pacientes.

Engenheiros, nomeados peritos pelo Estado de Minas Gerais, oferecem maior segurança na elaboração dos programas, medições e consultorias. Além deles, nosso corpo técnico de médicos do trabalho é altamente capacitado permitindo uma maior transparência e credibilidade na formatação de documentos e laudos.

Equipamentos calibrados de acordo com as exigências do INMETRO, garantem total veracidade nas medições efetuadas.

Outro diferencial da Contrei é que seus processos são informatizados através do *Software de Integração de Gestão Ocupacional -SOC*. Este software permite total controle dos exames complementares, a elaboração de relatórios legais e a integração das informações entre as áreas de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Objetivos

O objetivo da Contrei é transformar a obrigatoriedade e exigências da legislação em investimentos para a

| SERVIÇO | DETALHAMENTO DO SERVIÇO |
|---|---|
| <p>Sistema de Gestão 100% WEB SOC</p> | <p>Disponibilização de acesso ao Sistema de Gestão Ocupacional web, para acompanhamento dos serviços e emissão em tempo real de relatórios gerenciais.</p> <p>Módulos a serem liberados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamentos para exames médicos - Brasil • Exames médicos ocupacionais PCMSO • Gestão do Absenteísmo • Perfil de Saúde dos colaboradores • Agendamento de exames • Visualização dos ASOs, PPRAs, PCMSOs e demais laudos • Emissão do PPP online • Arquivo digital • Controle e convocação de exames periódicos de forma automática • Controle de exames pendentes • Controle de ficha de EPI • Controle de certificado de treinamento • Visualização da hierarquia de cada unidade, funcionários de cada unidade, riscos e exames de cada funcionário de cada unidade. |
| <p>INVESTIMENTO ANUAL</p> | <p>R\$ 13.200,00</p> |
| <p>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO CONCEDIDA AO CLIENTE</p> | <p>12 parcela(s) iguais e sucessivas</p> |

| SERVIÇO | DETALHAMENTO DO SERVIÇO |
|---|--|
| <p>CONDIÇÃO COMERCIAL DO ESCOPO DE SERVIÇOS APRESENTADOS</p> | <p>Os treinamentos e avaliações ambientais não especificados acima não estão inclusos nesta proposta.</p> <p>Em caso de visita técnica para elaboração dos documentos, treinamentos, avaliações ambientais, laudos, perícias, programas e consultoria o deslocamento, estadia e alimentação é de responsabilidade integral da contratante quando o serviço realizado for fora da região metropolitana de Belo Horizonte e Montes Claros.</p> <p>O valor anual fixo de R\$ 13.200,00 dividido em 12 parcela(s) de R\$ 1.100,00 é mera liberalidade da CONTRATADA visando facilitar para CONTRATANTE o pagamento do valor do contrato de R\$ 13.200,00, fazendo a dissolução do mesmo em 12 parcela(s) fixas e iguais ao longo da vigência do mesmo.</p> <p>Será cobrado o valor mensal de R\$ 10,00 por funcionário que exceder os 110 funcionários contemplados.</p> <p>Os exames complementares serão cobrados conforme tabela de exames complementares apresentada abaixo.</p> <p>Será considerada para fins de cobrança e prestação dos serviços a quantidade de funcionários ativos da CONTRATANTE no sistema de gestão WEB- SOC da CONTRATADA</p> |

Validade

Esta proposta terá validade de 05 (cinco) dias a contar da presente data.

Agradeço sua atenção e coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente,
 Alexandra de Sá
 Consultora de Vendas
 alexandrasa@contrei.com
 Ramal 2269
 (31) 3228-2250



Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2020.

A/C: Sr. Dimas

Proposta para Prestação de Serviços

É com grande satisfação que a equipe da *Ocupacional Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho* apresenta esta Proposta para Prestação de Serviços com o objetivo de atender a **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, em conformidade com as determinações do Ministério do Trabalho.

1. Sobre a Ocupacional

A Ocupacional atua desde 1986 no mercado de Medicina e Segurança do Trabalho e conta com excelente infraestrutura e um grupo de profissionais experientes e capacitados para prestar os melhores serviços especializados em assessoria jurídica, consultoria, treinamentos, segurança e medicina do trabalho.

O Grupo Ocupacional

Contamos com toda a experiência de um grupo de empresas especializadas que atuam de maneira complementar para garantir o melhor atendimento aos nossos clientes.



Nossas unidades

Disponibilizamos 3 unidades estrategicamente localizadas para oferecer o melhor atendimento. Todas elas contam com equipamentos modernos e profissionais experientes, capazes de fornecer resultados de exames precisos e oferecer à sua empresa toda a segurança necessária no que tange a gestão dos seus trabalhadores.

Unidade 1: Avenida João Pinheiro, 146 | 9º andar | Lourdes - BH | Tel.: (31) 3614-9800

Unidade 2: Rua da Bahia, 504 | 2º andar | Centro | Tel.: (31) 3217-9800

Unidade 3: Av. José Faria da Rocha, 4423, Eldorado | Tel.: (31) 3514-0444



- Redução da incidência de acidentes e diminuição do turnover
- Diminuição do uso do sistema de saúde privado e público
- Aumento da produtividade
- Redução de perdas por presenteísmo

3. Proposta Comercial Ocupacional

3.1. Programas

| ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO | INVESTIMENTO |
|--|---------------|
| PCMSO/PPRA/LTCAT (Conforme NR 7, 9) | R\$ 11,00 (*) |
| PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário | CORTESIA |
| Inclusão de novos cargos / Alteração de Layout / Cobrança sob Rotatividade | CORTESIA |
| Realização dos EXAMES CLÍNICOS – Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função e Retorno ao Trabalho (NAS UNIDADES DA OCUPACIONAL). | CORTESIA |
| Treinamento e autorização de acesso ao sistema SOC – Software Integrado de Gestão Ocupacional (Para RMBH) | CORTESIA |

Investimento

(*) R\$ 11,00 (onze reais) por funcionário, por mês, pelos programas e serviços.

Condições de Pagamento - Programas

(*) O pagamento deverá acontecer mensalmente com a entrada no aceite da proposta e as seguintes a cada 30 dias, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem para visitas às empresas fora da RMBH, caso necessário, são de responsabilidade do cliente.



3.2. Exames Complementares

Os exames complementares, caso necessários, poderão ser agendados nas unidades da Ocupacional conforme os valores descritos na tabela abaixo:

| EXAMES | VALOR |
|-------------------|-----------------|
| Clínico - ASO | CORTESIA |
| Audiometria | R\$ 25,00 |
| Eletrocardiograma | R\$ 33,00 |
| Glicemia | R\$ 6,50 |
| Hemograma | R\$ 10,00 |

Condições de Pagamento - Exames

O pagamento dos exames realizados na Ocupacional deverá acontecer mensalmente até o dia 15 do mês subsequente, mediante emissão de Nota Fiscal e Boleto Bancário.

Os valores são válidos para as unidades da Ocupacional. Outros exames, se necessário, serão orçados à parte.

Os exames realizados fora das unidades da Ocupacional deverão acontecer em clínicas credenciadas. O pagamento dos exames nas clínicas credenciadas é de responsabilidade do cliente.

3.3. Forma de Reajuste

O contrato será corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), apurado nos doze meses anteriores.

3.4. Prazo do Contrato

Vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

3.5. Compromisso

Não feche seu contrato sem antes falar conosco. Traga seu orçamento e nos empenharemos ao máximo para cobrir o valor. Conte sempre com a nossa experiência e profissionalismo.

